



## **PROJETO DE LEI Nº /2025**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município Caçapava o “Dia de prevenção e combate à Surdez”.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Dia de prevenção e combate à Surdez”, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de novembro, conforme celebração nacional.

**Parágrafo único:** O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

**Art. 2º** - Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de saúde, recreação e lazer, com objetivo de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 25 de fevereiro de 2025.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

1  
Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

